



PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROJETO EJ-TRT6 Nº 18/2020

1. Evento

Contratação direta, com a empresa UNIDAS Autogestão em Saúde, para o Curso: **Gestão de Indicadores**, que ocorrerá de 05 a 06 de outubro de 2020, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada.

2. Origem

Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional da Sexta Região - TRT6.

3. Tema estratégico

Mapa Estratégico do TRT6 - Recursos – Estabelecer políticas de gestão de pessoas, focadas no desenvolvimento das competências e na qualidade de vida.

4. Finalidade do projeto

O presente projeto tem como finalidade a contratação da empresa UNIDAS Autogestão em Saúde, para a participação de dois servidores da Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6, no **Curso Gestão de Indicadores**, que ocorrerá de 05 a 06 de outubro de 2020, das 9h às 12h30, no ambiente virtual de aprendizagem da empresa contratada, com carga horária de 8 horas-aula, com transmissão ao vivo nos dois dias de curso.

O instrutor do curso, **Marcelo Pereira Pinto**, médico especialista em ortopedia e traumatologia, atua em hospitais e operadoras de planos de saúde em análise e negociação de contratos.

O treinamento propõe desenvolver competências e habilidades capazes de avaliar participação de serviços em uma organização de saúde. Especificidade do serviço e sua contribuição para as diretrizes estratégicas em saúde também será contemplado no curso, dentre outros assuntos relacionados à gestão de indicadores.

O horário do curso será estendido em 1 hora/dia além do previsto, para o debate e as perguntas dos participantes, ficando, desta forma, a carga horária, em 8 horas/aula.

5. Clientes do projeto

Dois servidores lotados na Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

6. Justificativa do Evento

O **Curso Gestão de Indicadores** será ministrado por um especialista na área de saúde, que abordará sobre diversos conteúdos que permeiam competências e habilidades capazes de avaliar a participação de serviços em uma organização de saúde; indicadores de desempenho para serviços; avaliação quanto à terceirização e quarteirização; contratação de serviços; equilíbrio custo x benefício, além da especificidade do serviço e sua contribuição para as diretrizes estratégicas da saúde.

Esse curso trará aos servidores da Autogestão em Saúde, conhecimentos de ferramentas que facilitarão a gestão de indicadores da área.

7. Discriminação

Valor do Evento (R\$):	R\$ 250 ,00 por Filiado; Sendo 2 filiados, totalizando R\$ 500,00
Local:	Ambiente virtual de aprendizagem
CURSO 2:	Elaboração de projetos de atenção primária à saúde
No. de participantes:	2 servidores da Secretaria de Autogestão em Saúde do TRT6
Data do Evento:	05 a 06 de outubro de 2020
Carga horária	8 h-a
Instrutor:	Marcelo Pereira Pinto
Contratado:	UNIDAS Autogestão em Saúde
	CNPJ: 69.275.337/0001-08
	E-mail: treinamento@unidas.org.br / leilla@unidas.org.br
	Fone: (11) 11 3289.0855
Anexos:	Dados Bancários:
	Banco do Brasil
	Agência: 0300-X
	Conta Corrente: 122074-8
	- Folder da empresa contendo todos os detalhes de valores adotados e currículo atualizado;
	- Certidão negativa de FGTS;
	- Certidão negativa da Receita Federal;
	- Certidão negativa do TST

	- Certidão - email da UNIDAS justificando a carga horária - email de solicitação enviado pela Secretaria de Autogestão em Saúde
--	---

8. Custos do projeto

Responsável:	EJ-TRT6
Método de aquisição:	Contratação direta
Data limite:	Setembro de 2020
Exercício financeiro:	2020
Custo (R\$) CURSO 2:	R\$ 500,00
TOTAL (R\$)	
	500,00

8.1 Justificativa de Preço

A UNIDAS Autogestão em Saúde é uma entidade associativa sem fins lucrativos, representante das operadoras de autogestão do Brasil.

A UNIDAS acompanha de perto a evolução do setor, atuando permanentemente junto às agências reguladoras – Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) -, ao Ministério da Saúde, ao Congresso Nacional, dentre outras instâncias governamentais. Além disso, seu trânsito com os representantes dos outros segmentos da saúde suplementar tem garantido à entidade reconhecimento e possibilidade de participar ativamente do cenário da saúde no país. No campo interno, age para oferecer apoio e busca de soluções para o aprimoramento da gestão de suas filiadas.

Com a realização de congressos, fóruns e seminários anuais, reúne centenas de profissionais em busca de atualização e oportunidades para discutir as especificidades da área de saúde suplementar.

O valor de acesso aos filiados da UNIDAS é de R\$ 250,00 por pessoa. O valor total para a inscrição de dois servidores é de R\$ 500,00.

8.2 Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Escola Judicial, sendo:

a) 100% - Plano orçamentário 02 – Capacitação de Recursos Humanos no Estado de Pernambuco de 2020

Classificação orçamentária da despesa:	3390.36
Valor R\$	500,00

9. Estrutura de Decomposição do Trabalho

Solicitação da Proposta e Encaminhamento do curso: EJ-TRT6.

10. Gestor e Fiscal – Titular e Substituto do projeto

Gestor Titular:	Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão
Cargo:	Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6
Gestor Substituto:	Fabíola Araújo da Soledade Lins
Cargo:	Chefe da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Escola Judicial - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3488/3487
Endereço Eletrônico:	fabiola.soledade@trt6.jus.br simone.bomfim@trt6.jus.br

Fiscal Titular:	Mário dos Santos de Assis
Cargo:	Chefe da Seção de Formação e Aperfeiçoamento - EJ-TRT6
Fiscal Substituto:	Bruna Nunes Lubambo de Souza
Cargo:	Assistente da Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Lotação:	Seção Administrativo-Financeira - EJ-TRT6
Telefone:	(81) 3225-3429
Endereço Eletrônico:	mario.santos@trt6.jus.br bruna.lubambo@trt6.jus.br

11. Caracterização da Inexigibilidade

A contratação direta por inexigibilidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal fundamenta-se no disposto no artigo 25, inciso II da Lei 8666/93. O inciso II de tal artigo se refere à contratação de serviços técnico-profissionais especializados apontados pelo art. 13 da mesma lei que, além de conter a obrigação de ser um serviço técnico-profissional especializado, acrescenta mais duas exigências, o objeto singular da contratação e a notória especialização.

Desse modo, temos que a inexigibilidade somente se configura diante da presença cumulativa destes três requisitos. Ou seja, não basta configurar-se como um **serviço técnico profissional especializado**, mas a contratação dependerá de

constatar-se a **existência da singularidade do objeto**, e de **notória especialização do sujeito**. (Súmula TCU Nº 252).

A Orientação Normativa da AGU nº 18, de 1º de abril de 2009, consolida seu posicionamento a respeito do tema, “contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.”

Indo ao encontro dessa posição, em Orientação Normativa, a câmara Permanente de Licitações e Contratos da Procuradoria-Geral Federal – AGU nº 18/2009 não obsta a contratação direta por inexigibilidade de pessoa jurídica para ministrar curso fechado para a Administração Pública, desde que presentes os pressupostos do art. 25, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, é pacífico o entendimento que, seja para cursos abertos ou fechados, a contratação direta por inexigibilidade é completamente aplicável contanto que sejam atendidas as determinações legais.

11.1 Razão da Escolha da Empresa

A escolha da UNIDAS Autogestão em Saúde se dá pelas seguintes razões:

- a) Ser uma empresa que presta serviços de treinamento e desenvolvimento, com *expertise* no assunto;
- b) Objeto singular da contratação, verificado na adequação entre a prestação de serviço e a necessidade de capacitação dos servidores lotados na Secretaria de Autogestão em Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.
- c) Notória especialização do instrutor, conforme currículo apresentado.

12. Aprovação do projeto

À Secretária Executiva da Escola Judicial para apreciação.

Recife, 02/09/2020

Simone Regina Pinheiro Bomfim Aragão

Encarregada da Seção de Formação e Aperfeiçoamento da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Diretoria da Escola Judicial do TRT6.

Recife, 02/09/2020

Verônica Tavares Cavalcanti
Secretaria Acadêmico-Executiva da EJ-TRT6

De acordo com o projeto apresentado. À Secretaria Administrativa para as providências atinentes à abertura do respectivo processo.

Recife, 02/09/2020

Ivan de Souza Valença Alves
Desembargador Diretor da EJ-TRT6